



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 528, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.957

**Dispõe sobre abertura de crédito especial
e dá outras providências.-**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 1.244.288,40 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e quarenta centavos).

§ - único - O valor deste crédito se destina à ocorrer às despesas com a amortização de empréstimos contraídos com a Fazenda do Estado de São Paulo e com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para os serviços de água e esgotos, e, pagamento de quota do Convênio do Ensino Primário, relativas ao exercício de 1.957.

Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação da quota Estadual de que trata o artigo 20 da Constituição do Estado.

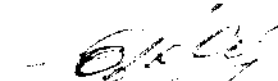
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de novembro de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

**Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
19 de novembro de 1.957.**


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

FuNó/-